

P. B. R. F. S.
 PROTOCOLO GERAL
 N. 452/39



ASSUNTO
 N. _____

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F. 193__

— SECÇÃO

2019.1.1 00 900-38
PCER99 Kardim 01 0005/2019

ASSUNTO _____

INTERESSADO *Audré Fernando Phiry*

ANEXOS _____

MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|-------------------|----------------|---------|------|
| <i>D.D.U. 141</i> | <i>11 4 39</i> | | 19 |
| | | | 20 |
| | | | 21 |
| | | | 22 |
| | | | 23 |
| | | | 24 |
| | | | 25 |
| | | | 26 |
| | | | 27 |
| | | | 28 |
| | | | 29 |
| | | | 30 |
| | | | 31 |
| | | | 32 |
| | | | 33 |
| | | | 34 |
| | | | 35 |
| | | | 36 |

M. A. - D. N. P. V.

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 141

11 de Abril de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 452/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao terreno situado no lugar denominado Santa Cruz, zona rural de Mendes.

É interessado no terreno em apreço o Sr. ANDRÉ FERNANDO THIRY, julgado proprietário de seu dominio pleno, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

Publ. D. O. de 10-5-39, fls. 10770
G. Bathy.

DE PACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."²

Rio, 10/3/1939

*Aprovado em sessão de hoje
Rio, 10/4/39*

RELATORIO a) P.F.T.

*H. D.
L. P. S.*

ANDRÉ FERNANDO THIRY, proprietário do terreno situado no lugar denominado Santa Cruz, zona rural de Mendes, em cumprimento do disposto no artº 2º do Decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta os seguintes documentos, para prova de seu direito:

a) - primeiro traslado da escritura de venda e remissão, lavrada em notas do 5º Ofício desta Capital, em 19 de março de 1896, do terreno desmembrado da antiga Fazenda Nacional de Santa Cruz, com a área de dezenove hectares e seiscentos metros quadrados, situado no lugar Agua Fria, freguezia de Mendes, município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é outorgante-vendedora a Fazenda Nacional e outorgado comprador Antonio Dutra Escobar;

b) - certidão da transcrição da escritura pública de venda e subrogação do supra mencionado imóvel, lavrada em 17 de março de 1925, em notas do 1º Ofício do município de Valença, em que é adquirente André Fernando Thiry e são transmitentes Lindolpho Dutra Escobar e sua mulher Etelvina Lopes Escobar, herdeiros de Antonio Dutra Escobar.

A escritura de venda e remissão prova que o imóvel está legalmente desmembrado do patrimônio da Nação, e que é suficiente para que a Comissão reconheça ter ele passado para o domínio privado em plena propriedade, podendo o processo ser remetido á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de Abril de 1939.

(LUCIANO PEREIRA DA SILVA)

-Relator-